Projeto de Lei nº 1655/08

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**
**GABINETE DO PREFEITO**
Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.447/2008 De, 04 de Junho de 2.008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PAGAR O PERCENTUAL DE 40% À TÍTULO DE ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores públicos municipais que laborarem no horário compreendido entre as 22:00 horas de um dia e até as 05:00 horas do dia seguinte, à título de adicional noturno.

**Art. 2.º** Esta Lei retroage seus efeitos legais à 01 de Maio de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Junho de 2.008

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 04/06/08 à 11/06/08

Seção de Apoio à Assessoria de Imprensa